



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano III • Nº 10

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decreto Nº 012/2022** – Dispõe sobre a nomeação de servidor mediante aprovação no processo seletivo simplificado (REDA) nº 01/2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -  
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TRA/U YRXVYRWEAIZRQZWD A

## Decretos



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**DECRETO Nº 012/2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor mediante aprovação no processo seletivo simplificado (REDA) nº 01/2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor consubstanciadas no inciso II do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a demanda crescente de usuários no centro cirúrgico, pronto socorro e na internação hospitalar do Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva (HMHDS). Diante dessa situação o quadro de pessoal técnico se encontra reduzido e exausto, ainda combinado com os períodos de férias, licenças, afastamentos e afins, em virtude dos Decretos Municipais da Pandemia do Coronavírus que impediu o afastamento desses servidores.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA LOPES PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16233122-30, inscrita no CPF sob nº 062.095.255-55, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado (REDA) nº 01/2021, sob inscrição nº 316.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias desta municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI**, Estado da Bahia, em 10 de março de 2022.

  
**Marcos Antônio Matos da Silva**  
Prefeito Municipal

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000  
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138  
www.jaborandi.ba.gov.br  
CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Gestão 2021.2024

1